



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 74/2024

Institui o Dia das Famílias Atípicas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão).

Art.1º Fica instituído o Dia das Famílias Atípicas no município de Bebedouro, a ser comemorado anualmente entre os dias 21 a 28 de setembro, período que compreende as comemorações da Semana D'Eficiência.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se famílias atípicas aquelas que têm pai e/ou mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência mental, física, sensorial, intelectual ou psicossocial, considerada dependente sob o aspecto sócio educacional e econômico.

Art.2º O Dia das Famílias Atípicas tem como propósito celebrar e honrar aqueles que enfrentam desafios extraordinários na criação, educação e proteção daqueles que convivem com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras buscam participar plena e efetivamente na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art.3º Poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das famílias atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar.

Art.4º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de novembro de 2024.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)

VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

As famílias atípicas experimentam diversos desafios e também traz inúmeras oportunidades de crescimento, aprendizado e desenvolvimento pessoal. Para essas famílias a jornada pode começar com sentimentos variados de preocupação, ansiedade e, muitas vezes, um luto pela vida idealizada para o filho. No entanto, essa jornada também pode transformar a maneira como essas famílias enxergam o mundo, seus próprios limites e a capacidade de amar e lutar.

Um dos principais desafios é o enfrentamento do preconceito e da falta de informação na sociedade. Muitos responsáveis de filhos com deficiência precisam se posicionar em diversas esferas – na escola, no mercado de trabalho e até em espaços de lazer – para promover a aceitação e a compreensão da deficiência.

O apoio emocional e a rede de suporte são cruciais para essas famílias, que muitas vezes experimentam altos níveis de estresse e exaustão. Redes de apoio, grupos de pais e organizações que oferecem orientação e recursos podem fazer uma enorme diferença, proporcionando o suporte necessário para lidar com as demandas e evitar o isolamento.

Apesar dos desafios, muitas famílias relatam que essa experiência lhes trouxe um significado profundo, ajudando-as a desenvolver mais empatia, resiliência e paciência. Para muitos, ver as conquistas diárias dos filhos, mesmo que pequenas, é motivo de grande alegria e satisfação. A jornada das famílias de filhos com deficiência é intensa e única, marcada por altos e baixos, mas também pela força e pelo amor que surgem ao longo do caminho.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de novembro de 2024.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)

VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3DVH124WY688ZJ18>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3DVH-124W-Y688-ZJ18



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50260/2024 - 27/11/2024 - 10:23 - 3DVH-124W-Y688-ZJ18